

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Documento de Formalização da Demanda 336/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 336/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Centro de Educação Aberta e a Distância CEAD

Área requisitante	Centro de Educação Aberta e a Distância CEAD	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
		31/10 /2025 00:00	154048	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Fundação de Apoio para dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária a execução do Projeto Acadêmico de Extensão.

Justificativa da prioridade

A UFPI não dispõe de recursos humanos suficientes para execução do projeto, e o objeto do projeto consiste em um conjuntos de operações limitadas no tempo, as quais deve ser realizadas dentro de um período específico. Justifica-se também pela necessidade de execução do objeto do TED 15849/2025 celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) neste ano e o prazo para empenho dos recursos já descentralizados.

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí (FADEX), CNPJ nº 07.501.328 /0001-30, com dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira o Projeto Acadêmico de extensão intitulado “**Implantação do Portal voltado para Olimpíada de Língua Portuguesa (OLP) e Olimpíada Brasileira de Matemática (OPMbr)**”, no total valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

1) Quanto à motivação para formalização de contrato com Fundação de Apoio:

1. A natureza do objeto de contratação é de (extensão), conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;
2. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;
3. O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;
4. O resultado do objeto executado visa contribuir para a realização das Olimpíadas Nacionais de Professores das áreas de matemática e português, o desenvolvimento da plataforma digital, atualização dos materiais do evento, capacitar os professores, certificar os estudantes participantes e realizar a formação de pessoas para atuarem no evento.

2) Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:

1. Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a execução eficiente do projeto;
2. A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direta pela própria administração;
3. A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;
4. Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;
5. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;
6. Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executar o projeto;
7. Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do referido Projeto Acadêmico, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1,006.000.000,00	6.000.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA FERNANDA NERY DA SILVA

Agente de contratação

FRANCISCO DAS CHAGAS IMPERES FILHO

Coordenador Adjunto

FRANKLHES SANTOS CARVALHO

Coordenador Adjunto

IVENILTON ALEXANDRE DE SOUZA MOURA

Coordenador Adjunto

WENER BORGES DE SAMPAIO

Coordenador Adjunto

GILDASIO GUEDES FERNANDES

Coordenador Adjunto

LIANA ROSA BRITO CARDOSO

Fiscal

LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A UFPI não dispõe de recursos humanos suficientes para execução do projeto, e o objeto do projeto consiste em um conjuntos de operações limitadas no tempo, as quais deve ser realizadas dentro de um período específico. Justifica-se também pela necessidade de execução do objeto do TED 15849/2025 celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) neste ano e o prazo para empenho dos recurso já descentralizados.	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA	15/10 /2025 15:54
2 A UFPI não dispõe de recursos humanos suficientes para execução do projeto, e o objeto do projeto consiste em um conjuntos de operações limitadas no tempo, as quais deve ser realizadas dentro de um período específico. Justifica-se também pela necessidade de execução do objeto do TED 15849/2025 celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) neste ano e o prazo para empenho dos recurso já descentralizados.	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA	15/10 /2025 15:50

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.